

NEWSLETTER – 18ª EDIÇÃO

Négis Rodarte Advogados

2026

www.negisrodarte.com



Improcedência de pedidos e inexistência de ilícitos.

A Justiça mineira julgou como improcedentes os pedidos de interrupção de atividades e indenização movidos contra um estabelecimento comercial e esportivo. Representando o réu, o escritório Négis Rodarte Advogados demonstrou a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa, afastando a tese de poluição sonora.

Além disso, foi evidenciada a fragilidade das provas autorais e a inexistência de ato ilícito, o que fez com que o Magistrado acolhesse a versão da requerida. A decisão permite a continuidade do negócio com segurança jurídica, em estrita observância aos parâmetros técnicos e à legislação urbanística.

Reconhecimento judicial de união estável post mortem.

O escritório obteve vitória expressiva ao garantir o reconhecimento judicial de uma união estável post mortem, superando a oposição de herdeiros. A estratégia focou em validar o relacionamento iniciado enquanto as partes ainda tinham vínculos matrimoniais formais. Com provas robustas, aliadas à possibilidade de a união estável ser reconhecida quando as partes já tiverem se separado de fato, foi evidenciada a relação. Desse modo, o Judiciário assegurou à cliente o amparo legal e o respeito à sua história familiar, possibilitando que ela busque seus direitos sucessórios. A atuação técnica foi fundamental para converter um cenário complexo em um direito plenamente reconhecido.



Afastamento de responsabilidade civil por ausência denexo causal.



A estratégia adotada pelo escritório resultou em uma decisão favorável na representação de uma empresa de transporte. A ação buscava reparação por danos morais, materiais e estéticos decorrentes da queda de uma passageira na garagem da empresa. O escritório demonstrou, por meio de provas consistentes, que o local de desembarque era seguro, iluminado e devidamente sinalizado. Restou comprovado, ainda, que o incidente ocorreu por iniciativa da própria passageira, sem qualquer falha na prestação do serviço. Diante dos argumentos expostos, o Magistrado julgou os pedidos autorais como improcedentes, garantindo o resultado

pretendido pela empresa de transporte. O resultado destaca o rigor técnico e a eficiência do escritório na proteção dos interesses de seus clientes.



Dr. Bruno Rodarte em sessão de julgamento na sede do Superior Tribunal de Justiça

Pedido de vista concedido após esclarecimento feito pela Defesa no STJ: quando a tribuna cumpre seu papel de provocar reflexão, aprofundar o debate e influenciar a construção da tese vencedora nos Tribunais Superiores.

Revogação de medidas protetivas.



A Vara Única de Nepomuceno revogou medidas protetivas anteriormente fixadas em desfavor de cliente do escritório. A decisão se baseou nos esclarecimentos realizados pela Defesa, que evidenciaram a alteração do cenário fático originário. Em razão da atuação jurídica assertiva do escritório, em petição técnica e fundamentada, foi reestabelecida a normalidade da vida e da liberdade do nosso constituinte e de sua família.